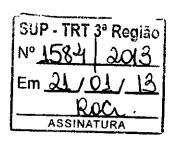
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

13 SR 00 1



CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575.763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Orlando Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 18.078/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 228.142.646-72, residente e domiciliado em Montes Clartos - MG, resolvem firmar o presente contrato, conforme a Concorrência 04/2012, Processo SUP 29.426/2012, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste nos serviços especializados relativos à execução de obras de construção do Fórum da Justiça do Trabalho de Montes Claros, em terreno de aproximadamente 2.865 m2, situado na Avenida Major Alexandre Rodrigues, s/n, constituído pelo lote 15A, naquela localidade, em conformidade com as especificações técnicas do Edital de Licitação referente à Concorrência 04/2012, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço global, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações, projeto básico, planilha, plantas e

di

lha, plantas

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3º REGIÃO

demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o Edital de Licitação referente à Concorrência 04/2012, que integram este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS PRECOS:**

Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.437.160,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e sessenta reais) conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para a Concorrência 04/2012, estando nele incluídos todos os tributos, bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Os valores inicialmente cotados pela CONTRATADA serão reajustados pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC, após doze meses da data da apresentação da proposta,' incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO DOS SERVICOS:

Os materiais e equipamentos empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes do Edital de Licitação referente à Concorrência 04/2012, atendendo ainda às normas da ABNT, às disposições legais da União, dos Governos Estadual e Municipal, aos regulamentos das empresas concessionárias, às prescrições e recomendações dos fabricantes e às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Parágrafo Primeiro: A direção da obra caberá a engenheiro devidamente habilitado perante o CREA-Regional, na forma da legislação vigente, que deverá permanecer no local durante todo o horário de trabalho, auxiliado por encarregados e demais operários necessários, de comprovada experiência e idoneidade técnica e pessoal, estando aptos a prestar quaisquer esclarecimentos necessários acerca dos serviços.

Parágrafo Segundo: Toda a mão-de-obra utilizada, bem como todos os materiais, ferramentas, maquinários e instrumentos, salvo os dispostos em contrário na Especificação de Serviços apresentada pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela CONTRATADA e deverão ser adequados ao desempenho das tarefas, sendo seguidos todos os cuidados e precauções visando a redução dos riscos de acidentes, segundo orientações de engenheiro de segurança do trabalho, cuja contratação será de responsabilidade total e integral da CONTRATADA

Parágrafo Terceiro: Todos os prepostos e empregados da CONTRATADA deverão ser previamente identificados sendo obrigatório o uso de crachá, equipamentos de segurança tais como botas, capacetes, luvas, caso necessários, obedecendo-se a legislação vigente quanto a EPI's, proteção predial e a terceiros.

Parágrafo Quarto: Todos os materiais a serem utilizados na obra, bem como a substituição de algum item descrito/especificado por similar deverá, necessariamente, ter aprovação prévia e escrita do Setor competente do CONTRATANTE, sob pena de reprovação da obra, podendo a Fiscalização do CONTRATANTE exigir laudo de instituto tecnológico oficial para comprovação da similaridade, devendo a CONTRATADA arcar com todas as despesas inerentes para a devida regularização, ficando vedado qualquer repasse ao CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: Todas as demolições necessárias serão feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados, de forma a evitar danos a terceiros, e os materiais, acabamentos e instalações demolidos e retirados pela CONTRATADA serão tratados como bens inservíveis ao CONTRATANTE e considerados como entulhos a serem retirados, transportados e eliminados, sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, salvo autorização diversa por escrito da fiscalização.

Parágrafo Sexto: É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato, sendo que a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

> CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS DE **EXECUÇÃO** DOS **SERVIÇOS:**

O prazo de execução da obra será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da ordem de início emitida pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, a qual deverá ocorrer, no máximo, em 60 (sessenta) dias após a assinatura deste ajuste.

Parágrafo Primeiro: Caso ocorram condições climáticas adversas, ou dificuldades com mobilização da empreiteira com pessoal. equipamentos, ferramentas e desenvolvimento de projetos executivos, poderá haver carência de até 60 (sessenta) dias no início do prazo de execução das obras, ajustado em comum acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo Segundo: O desenvolvimento dos: serviços processar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro em etapas quinzenais aprovado pela Diretoria de Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

O recebimento provisório do objeto deste contrato dar-se-á mediante Termo Próprio, assinado pelas partes contratantes e pela fiscalização, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após a verificação de que a obra se encontra pronta e em condições de ser recebida.

Parágrafo Primeiro: No ato da assinatura do Termo de Recebimento a CONTRATADA deverá provar o recolhimento das contribuições previdenciárias resultantes da execução do contrato, mediante apresentação da Guia de Recolhimento ou da Certidão Negativa de Débito - CND, não se admitindo guias que não se relacionem com o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo: Os servicos serão recebidos, definitivamente, por comissão constituída de no mínimo 3 (três) membros, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação da execução nos termos contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da comunicação escrita ao contratado, conforme previsão do Art. 9º, I, b, da Portaria de nº 31 de 28/07/2009, do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: Decorridos noventa dias da emissão do termo de recebimento provisório e não constatando o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, o surgimento de qualquer inconformidade ou vício com relação aos serviços executados pela CONTRATADA, será aceita a obra em caráter definitivo e emitido, pela fiscalização, o termo de recebimento definitivo da obra.

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deverá entregar o prédio em condições de funcionalidade e perfeito acabamento, com as ligações de água, esgoto, energia elétrica, cabeamento estruturado, "as built" de todos os projetos executivos, com a edificação acabada, inclusive com a entrega do HABITE-SE e CND.

Parágrafo Sexto: No final da obra os projetos deverão ser revisados e entregues à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE em formato A-1, meio eletrônico e-mail e através de CD ou pen drive.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA ofertará garantia não inferior a 5 (cinco) anos para os serviços executados, conforme legislação vigente, respeitada a durabilidade inerente a cada material.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

O pagamento do preço contratado será feito mensalmente, conforme cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, e aprovado pelo Setor Competente do CONTRATANTE, que passa a fazer parte integrante deste contrato, contra a apresentação da competente fatura, que, após atestada a execução e aceitos os serviços conforme medição "in loco" pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, será paga em até 10 (dez) dias úteis, através de emissão de Ordem Bancária em favor da conta corrente 10.204.0, da agência 3144, do Banco SICOOB-CREDINOR, em nome da CONTRATADA, ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará, juntamente com a fatura, seis fotos representativas de todas as atividades, serviços e instalações em execução de forma espelhar o estado inicial, execução e final de cada ambiente, com detalhes das obras, instalações, acabamentos e serviços, indispensáveis para o ateste e liberação das medições e efetivo pagamento das notas fiscais.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá comprovar, para os serviços sob encomenda, junto às notas fiscais das confecções, que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -154481 e 15448-2.

Parágrafo Quarto: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS, ao FGTS e à Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: A aceitação dos serviços somente será efetivada após parecer da Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, sendo facultado à Administração o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da aceitação, ficar comprovada a imperfeição dos serviços ou a execução em desacordo com as especificações do projeto e demais documentos determinantes da obra. Neste caso os pagamentos retidos não sofrerão qualquer reajuste.

Parágrafo Sexto: Nenhum pagamento efetuado pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais, nem implicará recebimento provisório ou definitivo dos serviços executados, total ou parcialmente.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE pode, a qualquer tempo, paralisar a obra, devendo ser pagos somente os serviços executados até aquele momento, sem qualquer ônus adicional, nos casos previstos no Art. 8º, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para efeitos fiscais, salvo disposto em legislação específica, será considerado em cada e todas notas fiscais resultante do contrato, 50 % do valor referente a materiais empregados e 50 % referentes à mão-de-obra e outros serviços decorrentes da prestação dos serviços com emprego de material, exceto com prévia exposição de motivos e parecer técnico da fiscalização.

Parágrafo Nono Décimo: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, fará incidir juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e pro rata die, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, pro rata die.

Parágrafo Décimo Primeiro: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 049092-449051 e Nota de Empenho 2012NE001923 emitida em 31 de dezembro de 2012 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 30 (trinta) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela DE EA qualidade do serviço prestado, mantendo durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação existentes no ato de assinatura deste Termo.

Se, no decorrer da vigência do contrato comprovar-se a má qualidade na prestação dos serviços, obriga-se a CONTRATADA a refazê-los, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: São também obrigações da CONTRATADA, se for o caso, correndo por sua conta exclusiva, tomar todas as providências necessárias para:

- a) aprovação de projetos alvará de construção e taxas afins junto aos órgãos competentes;
- b) matrícula específica da obra e certificado de taxa de contribuição para acidente de trabalho;
- c) registro do contrato no CREA e instalação na obra de placa indicativa do proprietário, dentro das exigências pertinentes ao CREA e à Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias;
- d) cumprimento de todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- e) execução das obras em conformidade com as normas da ABNT, aplicando material de primeira qualidade;
- f) manutenção no local da obra de engenheiro responsável, ferramental, maquinaria, placas indicativas, tudo em conformidade com a legislação vigente;
- g) reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a suas expensas dos serviços com defeito ou incorretos;
- h) responsabilidade por todo e qualquer dano físico, material ou pessoal causado direta ou indiretamente ao CONTRATANTE, a seus servidores ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- i) responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da obra;
- j) substituição, mediante solicitação da fiscalização, de empregado que causar embaraço à boa execução da obra;
- k) permissão do livre acesso da fiscalização do CONTRATANTE;
- I) obtenção da Certidão de Baixa e Habite-se junto à Municipalidade e Certidão Negativa de Débito relativa à obra junto ao INSS, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA apresentará planilha detalhada e cronograma físico-financeiro, responsabilizando-se

Sko

M

pela execução dos serviços especificados, mesmo em caso de omissões na planilha de preços e projetos apresentados pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA manterá no local de prestação dos serviços vigilância ininterrupta e um Diário de Obras, até a entrega das chaves do prédio pela CONTRATADA, no qual serão anotadas todas as ordens de modificações, reclamações, indicações, etc., devendo ser consignadas, diariamente, todas as ocorrências relativas à obra que sejam dignas de registro, tais como entrada de materiais, condições de tempo, início e término de etapas, relação de equipamentos, número de operários, entre outras, devendo o mesmo ser entregue, após o término da obra, à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar a remoção do entulho periodicamente, bem como dos detritos acumulados no local, considerando-se a obra terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA se obriga a respeitar os critérios adotados no projeto básico, no que tange à sustentabilidade para os insumos utilizados, com especificação de metais, válvulas e louças sanitárias de baixo consumo de água, aparelhos de iluminação eficiente, compostos por reatores e lâmpadas apropriadas, sistemas de climatização e demais elementos de infraestrutura, instalações e acabamentos, tendo como princípios básicos, minimizar transtornos ao meio ambiente, tanto no processo de fabricação quanto no de utilização, em conformidade com as normas da ABNT, especialmente NBR 6118 E NBR 5410, selo PROCEL e de procedência, além de destinação adequada dos materiais remanescentes e resíduos sólidos para reciclagem, devendo ser apresentado, ao final das obras e instalações, projeto em "As Buit", com as respectivas características dos produtos empregados na edificação.

Parágrafo Sexto: O CONTRATANTE não aceitará em nenhuma hipótese a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA se obriga, na execução do contrato, a absorver egressos do sistema carcerário e de cumpridores de medidas e penas alternativas no percentual não inferior a 2% (dois por cento), em consonância com o parágrafo único do art. 8º da Resolução nº 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, e também ao art. 20 da Resolução 70/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA se obriga, durante toda a vigência do contrato, a informar ao CONTRATANTE qualquer o contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta.

Al

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo Nono: A CONTRATADA deverá realizar, sem ônus para o CONTRATANTE, cursos de capacitação de todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, observada a carga horária mínima de duas horas mensais, com ênfase na prevenção de acidentes, na forma do artigo 1º da Resolução nº 98/CSJT, de 20 de abril de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (zero vírgula e trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da entrega em atraso ou valor da etapa em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea "a" desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora;
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

(A)

Parágrafo Quarto: A aplicação das sanções previstas no edital da Concorrência 04/2012, neste contrato e no Art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, será comunicada, imediatamente, ao Conselho Nacional de Justiça, para inclusão e disponibilização por meio de cadastro nacional próprio e de amplo acesso, sendo também comunicada a eventual reabilitação do penalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidor vinculado à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: À fiscalização fica

assegurado o direito de:

- a) solicitar o afastamento ou a substituição imediata de qualquer empregado da CONTRATADA por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito com terceiros;
- b) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como a retirada imediata do canteiro de obra;
- c) impugnar qualquer trabalho executado ou em execução, que não satisfaça às condições contratuais, devendo a CONTRATADA, às suas próprias expensas, desfazer o serviço reprovado e executá-lo novamente de forma satisfatória, imediatamente após o recebimento da comunicação correspondente, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
- d) ter satisfeitos, imediatamente, todos os esclarecimentos que solicitar, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso.

Parágrafo Terceiro: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos ao gestor do contrato

10



M

para prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA A **EXECUÇÃO:**

A CONTRATADA deverá prestar garantia à execução no momento em que for firmado o contrato, podendo optar por uma das modalidades estabelecidas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações.

Parágrafo Primeiro: O valor da garantia de que trata esta Cláusula corresponderá a cinco por cento do valor inicial do contrato e terá a sua vigência prorrogada na hipótese de prorrogação do prazo contratual e/ou ainda sua complementação em caso de acréscimo no valor do contrato.

Parágrafo Segundo: A garantia prestada pela CONTRATADA responderá por eventuais multas a ela aplicadas, podendo ser retida para satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelO CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo Quarto: Não ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo segundo desta cláusula, a garantia será liberada ou restituída à CONTRATADA, após a execução do contrato e do recebimento definitivo, em no máximo 90 (noventa) dias, após a entrega do "HABITE-SE" e Certidão Negativa de Débito relativa à obra junto ao INSS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

11





PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2013

RIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Diretor-Geral em exercicio DA TERCEIRA REGIÃO

CPF 685.960.736-04

Guilherme Augusto de Araújo Diretor - Geral

Orlando Caldeira Cunha



NEALHO DA NEALHO DA Nº :: CONNE PL'YBANDE	CONTRUÇÃO DO PORUM DA JUSTIÇA DO PROP.: CONNOR ENGEMARRA LIDA CARD. 18.51.71.2000 1-0		A	A K							CROSOG	GRONOGRAMA PIRICO-FILANCEIRO DA DENTA	WANCESTO DU	A COREA								DATA: 21/12/2012	1223612	MAZO DA	PRAZO DA OBRA: 24 MERES	=
A CONTRACTOR								1	7				50000000000000000000000000000000000000		- A Processor	1		100			1444		J			ā
	BERVICOS PRELIMINARES			-				*	76 A	1000		· 01 8300 kg	14 11 Cappania	E 0860 12	6.	· mts 14 (** ********************************	× 448 18	20 00		- auf 29 er 11 14 14 14 e.	22	e e		12.034	MS 23 64 MS 34	
Н			47.514,90	47.514,93																					10,80%	# 45 %
2	Ellistic and American																T	T							14.878,73	11.076,73
Т	O DO TOTAL	11	†	1	200	12.50%		12,50%	12,50%	12,59%	12,50%	12,50%													100	1
П				Ī	SALTICE CALITY	8	2 LI 182	11.45	83.11.83	2411,85	13,111,45	83,111,85										1	1		+	
85.80 ES	ESTRUTURA	1,866,729,62		Ī			Ī				*	7			-						ĺ	ĺ	l		İ	İ
4										10 mm	1	10,00%	10 per.	10,00%	16,90%	19,00%	18,00%	19,00%	16,00%				T		t	
┨							ſ			3	1	-	100,000		-+	106.672,04	104.472,98	186.672,98	106.672,94			ľ			t	
뒥	FECHAMENTOS	218.543,64						ſ			Ī	_				1									 	
+										T		, C. OW.	4072	12,30%	12.50%	12,50%	12.50%	12,50%	12,58%			-			t	l
4		1								Ī		-			27.74	28,142,14	28.042,50	26.542,68	26.542,86					_ 		l
	MORALICAS E RANTÁMAR	147.500,20											9												\parallel	
4					1				1									É	ž.	# # #						
Н				T		T				1	1	1	1			29.530,84	29.539,84	29.539,84	29.539,84	20.03.04	 	İ			+	١
# S	MATALAÇÕES DE COMBATE A	37.772.30								Ì														\prod	\parallel	
ž.	CEMBION			1																	25,00%	25,80%	X 99'5Z	36,08%		
╀		1	1	1	1		1						1		T	T	Ī		T				+		1	
睴	TALAÇÕES		+	Ť		Ī	1		1	1											2	02 CPY	9.443,10	9.443,10		
2	ELÉTRICAS E	436,831,62		_																					\dagger	
Ш				1	Ť		1		†	1									12,50%	12,39%	12,50%	12,54%	12,50%	12,00%	12,90%	12.50%
Ц					T		T		†	1	1	1							54.603,96	F4.1903.86	64.003.06	FL 200.98	64.003.96	FA AROS NO	E4 600 46	1
3 8	CAREAMENTO	286.465.01							Ì	T			1		1	1	1					н	Н	Н	╁	
Ш			Ī	1	\dagger			1	1	1								i	12,00%	12,00%	12,80%	12,88%	12,50%	12,88%	12,98%	12,50%
Ц							T	T	Ť	İ	Ī	1	1	1			H		31,183,24	31,403,24	31.883.24	31,483,24	31.843,24	t	†	31,883,24
1	PERMEABILEACOES	93,18		_					T			T		1	\dagger	T	1			100		48.89	- X	Н	Н	
Ц						Ī	T	1	†		1	1	1			1	Ì	100,80%							_	
13	0.000								T		†	1	1	†	1	†	1	8,18					-		l	l
4	- Lucius		1	†	†	1									†	T	1	28 00%	7	1		1				
Ц				t	1	Ť	1	1	1	†						T		12,886,27	22.804.27	22 886 27	23 804 33	1		1	+	
É	REVESTIMENTOS	786.015,44	\mid	T	T		300			+	+	4	Н	П								l	l	1	1	i
Ц				T	T	T	17.75.77		+	Y 100'	Š	6,00%	F, 89.7	2,00%	8,00%	М	5,00%	6,00%	\$,00%	Š	Xes:	┪	+-	4	200%	
4			H			Ī			+	۰	۰	Ť	Ŧ	+	4	37.751,77	-4	Н	37.751,77	77,181,75	17,151,77	37,781,77	37.781,77	37,31,77 37	t.	77.77
4	ESCHORINS	110.717,06	+	1		П														~	-	ы				
1			\dagger	1	1	1						t	†	†	\dagger	\dagger	1	1	1	15,00%	16.00%	15,00%	15,00%	20,00%	20,00%	
Į	Charles												l		+	+	†			4	-	-	-	Н	43,63	
L			1.	7,000	100		ž.	ž.	Ě	3,00%	3,00%	3,98%	3,80%	3,00%	3,00%	3,00%	3,60%	100%	¥	1	╅	+	4	+	-4	
L										4	4	Н	Н	Н	┡	٠	╀	t.	14.718.80	44.710 80	44 748 800			+	10,00%	29 08 %
Ě	PROJETOS	BB.162,19	-			X S	1	1		2						۲	Н	₽		T	+	۰	┺		-	48,086,84
			11 220,44	11.220,44	11220.44	787	T	1	†	+	1	1	1	1		H					Ī				+	ì
┙							f	T	+	+	†	+	1	1						Ī		l			1000	
_[Н	Н	H	T	T	T	t	\dagger	†	1	†	1	†	†							+	1	╁	
1	PERCENTUAL DOMES		Y.'.	Ķ	2,6%	ž	3,1%	2,1%	3.1%	Š	Š	ş	5	5	*	†	†						Н	Н	+	
Į	TOTAL DO MER						1			Н	Н	₩	r	t	╀	+	+	\$	¥.	\$	5	Ĕ	š	4.6%	4.8%	4,3%
Ц			-	_		100.002.00 136.641.041	1 CHE 36		136.563,61 135.843,61 2.41.254,69	+	241,258,78	208.198.47	183,867,62	145.867,62	186.867,82 2	214.827,46 2	214.027,44	19,525,725	323.910,62	207.211.71	107.014.97	24 040 70	7 2 2			
튑	PERCENTUAL ACUMULADO	90	1,7%	1,7%	1,0%	ž	11.3%	14.3%	3,4	200	,	1			+	┪		Н	Н	Н	٠.	_	_	+	+	100°
		†							-	+			t	***	***	51.7%	36,5%	41.3%	49.2%	22,67	78,1%	38'68	24,3%	76'94 14'94	10,7%	100.0%
	AL PICUMULADO		73.455.36 14	146.010,72 255.963,00	56.963,00	365.015.24	390.598,89	CS 142,50 7	771,206,11 1.	1.013.022,70	1.254.279.29 1	1.522.478,76 1.	1,707,586,38 1.	1482,654,00 2	2077.741.62	2 252 348 448 9		1100 000 40							_	
Ę	TOTAL GERAL DA		+	\dagger	\dagger	†	1	+	1	H											3.464.100,05	3,629,178,75 3.4	3.828.535,10	4.033.427,33 4.246	4.246.385,41 4.43	4.437.160,80
8	4	4.437.188,80	+	+	+	7	+	1								T		<u> </u>	T		T	†	+	$\frac{1}{1}$	+	
]			1	1	1	1	1	1	\exists	H	$\ $	П		 -	 	f	f	\dagger	†	1	1	+	+	$\frac{1}{1}$	$\frac{1}{2}$	
																							•			

GONNOR FNGENHARIA LIDA

ocumento nº 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACIEL SANTOS. SUP n

PLANII	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA	00.000	NAICO CAICE	DDOD - CONNOD FAIGRAINS ATT		
OBRA: C	OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTICA DO TRABAI HO DE MONTES CI ADOSAIS					
LOCAL:	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CNPJ: 16.5	CNPJ: 16.575.763/0001-09 CONCORBÊNCIA Nº 04/2012	09 2012	a CNNOC	
1					CONNOR ENGENHARIA	
	SERVIÇO	ONID.	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)	
97.00	SERVIÇOS PRELIMINARES			UNITÁRIO	TOTAL	
01.01	广	°				
01.02	Canteiro de obras, com área de 18m² - incluindo todos os insumos e a execucião	E °	147,66	40,01	5.907,88	
01.03	1	æ	18,00	220,75	3.973,50	
5	Atem apiloado em camadas de 0.20m, utilizando material amilicamen adminido em terrido 16 comidando	m ₂	2.830,00	0,56	1.584,80	
5 3	Т	_E	2.830,00	02 20	77 825 00	
5 5	\neg	m ₃	2.830.00	78 6	27 847 20	
5 5		Ë	- 8	1 150 34	1 150 34	
0.10	Ugação provisória de água e esgoto - incluindo todos os insumos e a execução.	S	9,-	498.60	498.60	
8	TOTAL DO ITEM			C/ BDI (RS)	118 787 32	
300	FUNDAÇUES					
02.01	Cravação de estaca pré-moldada de concreto armado Ø 420mm - incluindo todos os insumos e a execução.	E	2 610 00	106 06	00 102 201	
05.02	Coffe e preparo em cabaça de estaca - incluindo todos os insumos e a execução.	<u> </u>	174.00	100,00	487.704,60	
05.03	Escavação de solo para blocos de fundações e vigas baldrames - incluindo todos os insumos e a execução.		20,1	60,42	4.23b,U6	
02.04	Lastro de concreto magro para vigas baldrames e blocos de fundeções, espessura 3,0cm - incluindo todos os insumos e a exemplo.	E 2	00'//2	4,43	1.230,12	
02.05	Formas para vigas baldrames e blocos de fundações - incluindo todos os insumos e a exemisão	E.	348,19	15,66	5.452,66	
05.06	Т	E	1.047,85	45,34	47.509,52	
02.07	T	kg	3.129,83	9,76	21.157,65	
02.08	Amedica nata vinas halterance a bloomed of university of the statement of	kg	2.279,38	5,90	13,448,34	
60 60	Concreto nare vince haldermen a blacco de fundações, CA-bu, danetro de 3,4mm até 6,0mm - incluindo todos os insumos e a execução.	kg	891,15	7,23	6.443,01	
00.10	Commercio para vigas baldranes e biocos de lundações, tox=25MPa - incluindo todos os insumos e a execução.	m ³	150,73	386,80	58.302.36	
3 5	Lançariento e adensamento do concreto nas vigas baldrames e blocos de fundações - incluindo todos os insumos e a execução.	"m	150,73	69,24	10.436.55	
00 15	reaterro e companiação mecanica das laterais das vigas baldrames e blocos de fundações - incluindo todos os insumos e a execução.	m³	126,95	8,15	1.034.64	
20.15	naturada de Dotariora - incluindo todos os insumos e a execução.	m ₃	23,27	11,65	271.10	
02.13	Estada a trado (broca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20MPa para muros extemos - incluindo todos insumos e s execução.	ш	112,00	67,93	7.608.16	
8	I CIAL DO II EM			C/ BDI (R\$)	664 894 77	
03:00	ESTRUTURA					
5 8	ronnes para pulares - incluindo todos os insumos e a execução.	д Ш	1.053,47	76.08	80 148 00	
20.00	Amadura para pilares, CA-50, diâmetro de 6,3mm até 12,5mm - incluindo todos os insumos e a execução.	kg	5.665,94	6.76	38.301.75	
83.65	Ammadura para pilares, CA-50, diametro de 16,0mm até 25,0mm - incluindo todos os insumos e a execução.	kg	7.752,71	06'9	45.740.99	
5 8	Pulmount para pitates, UA-50, diametro de 3,4mm até 6,0mm - incluindo todos os insumos e a execução.	kg	1.769,55	7.23	12.793.85	
02:02	Concreto parta pilares, fck≈25MPa - incluindo todos os insumos e a execução.	E.E.	97.58	436.69	49.619.91	
ı	ı	m ²	2.860,05	76,08	217 592 60	
	4/	kg 1	10.059,26	6.76	68 000 60	
-une In of	DEE				MIM	
584-	1	IANA MARIA	MACIEL 🙃	- 1		LTDA.
M						

PLANIL	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PRECOS DE SERVICOS DE ENGENHADIA				
		7.40 2.:-	CONNOR ENG	PROP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	
OBKA: C	OBRA: CONSTRUÇÃO DO FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS/MG.	CNPJ: 16	CNPJ: 16.575.763/0001-09	90	1
LOCAL:	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CONCOF	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	1/2012	CONNOR
Mark				CONNORE	CONNOR ENGENHARIA
	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
80.80	7			UNITÁRIO	TOTAL
9 8	Т	kg	2.077,51	2,90	12.257,31
3 3	Т	kĝ	2.603,39	7,23	18.822.51
03.10	Concreto para vigas, fck≈25MPa - incluindo todos os insumos e a execução.	_آ ھ	287,91	436.69	125 727 42
03.11	Laje pre-moldada para piso, sobrecarga 350kg/m², vãos até 5,00m / e≖15cm, com lajotas e capeamento com concreto fck=20MPa, com escoramento e ferragem negativa - incluindo todos os insumos e a execução.	Ļ	4.048,67	88 19	357 052 24
03.12	Formas, armaduras CA-50 e CA60 e concreto tok=25MPa para vergas e contra vergas - incluindo todos os insumos e a execução.	_E E	30,58	1,232,19	37 680 37
	TOTAL DO ITEM			C/ BDI (R\$)	1.056 729 82
04.00	FECHAMENTOS	 			20,02
04.01	Avenaria de tijolo cerârrico furado 10x20x20cm espessura 10cm (com 15cm acabada), assentada com argamassa traço 1:2:8 e juntas de 12mm - incluindo todos os insumos e a execução.	m ²	1.146.17	20.00	07 000 10
04.05	Alvenaria de tijolo ceràmico furado 10x20x20cm espessura 20cm (com 25cm acabada), assentada com argamassa traço 1:2:8 e juntas de 10mm - incluindo todos os insumos e a execução.		2 676 21	20,00	37.809,40
	TOTAL DO ITEM		20,00	66,39	177.673,58
02.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS			C/ BDI (R\$)	215.543,04
05.01	Caixa d'água de fibrocimento, capacidade 5,000i, inclusiva acassónios - incluindo os inclumos e o incluindo.				
05.02		S	9'00	1.312,50	7.875,00
05.03	Tubo de DVO endrável nara dene dra DN OServe inclusios actualistas en antigras.	S	6,00	50,19	301,14
05 04	Tubo de PVD solidavel para agua ma Lin Zonmi, inclusive conexces - incluindo todos os insumos e a instalação.	Ε	217,12	13,08	2.839,93
20.50	Tubo de DVO entrável para agua má DN Jammi, Inclusive conexces - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	80,00	18,79	1.503,20
05.06	Tubo de DVO coldével note épons de DN some institution some contrator de la installação.	٤	18,04	23,04	415,64
05.02	Tubo do DV/o coldánsia	Ε	67,83	26,43	1.792,75
200	Todo de l'es soldavei para agua ina UN bumm, inclusive conexides - incluindo todos os insumos e a instalação.	Ε	287,08	39,70	11.397,08
00.00	registro de gaveira 3/4" com canopla, acabamento cromado - fomecimento e instalação.	un	24,00	69'02	1.696,56
20.00	Hegistro de gaveta 1º bruto de latão - incluindo todos os insumos e a instalação.	un	1,00	46,81	46,81
20.50	Hegistro de gaveta 1.1/2º com canopla, acabamento cromado - incluindo todos os insumos e a instalação.	ร	10,00	130.36	1 303 60
99 13	Registro de esfera ет bronze Ø 1/2* - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	9	42.55	255 30
05.12	Registro de esfera em bronze Ø 1.1/4" - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	2,00	85.33	507.31
05.13	Registro de esfera em bronze Ø 2* - incluindo todos os Insumos e a instaleção.	5	4.00	150 74	90.009
05.14	Válvula de descarga 1.1/2º com registro, acabamento em metal cromado - Incluindo todos os insumos e a instalação.		20,00	207.54	06,200
05.15	Tubo de PVC para esgoto predial, DN 40mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalar-ân	<u> </u>	26,00	10'/07	4.565,22

14-20) documento nº 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACIEL CONNOR ENGENHARIA LTDA.

536,04

149,31

00'6

S

Tubo de PVC para esgoto predial, série R DN 150mm com anel de borracha - incluindo todos os insumos e a instalação. Tubo de PVC para esgoto predial, DN 100mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação.

Ralo seco de PVC 100X100mm simples - incluindo todos os insumos e a instalação.

Tubo de PVC para esgoto predial, DN 40mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação. Tubo de PVC para esgoto predial, DN 50mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação. Tubo de PVC para esgoto predial, DN 75mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação.

05.17 05.16

05.18 05.19 05.20

1.362,51 1.192,48 7.331,28 4.244,11

18,95 25,98 35,34

207,45 112,10 9,00

Ε ٤ Ε

Ε

71,90 45,90

ε

37,86 59,56 16,59

PLANIL	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PRECOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA	20.000	IONAC GONAC	DOOD CONNOD ENGENHABIA	
O-8000			JANON EING		
י י	DENA: CONSTRUÇÃO DO FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROSANG.	CNPJ: 16.	CNPJ: 16.575.763/0001-09	- 8	•
	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CONCORF	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	72012	CONNECTED IN
				CONNOR EI	CONNOR ENGENHARIA
	SERWÇO	OND O	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
9. A.O.	Online differents on DVO 4 Environment			UNITÁRIO	TOTAL
7 8	Т	5	48,00	33,34	1.600,32
77.00	Т	nn	13,00	336,18	4.370,34
05.23	-	S	21,00	180,23	3.784.83
05.24	П	٤	34.40	139.48	4 798 11
05.25		5	16.00	52.65	842 40
05.26	Т	5	18.00	04.00	1 152 00
05.27	Válvula em metal cromado 1º para lavatório, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	34.00	12.09	411.06
05.28		S	34,00	120,71	4.104.14
05.29	lomenta cromada 1/2" ou 3/4" para lavatono tipo bica movel, padrão médio, com engate flexivel em metal cromado 1/2"x30cm - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	34,00	142,81	4 855 54
05.30	Ducha higiénica de metal com mangueira e registro para controle de fluxo de água 1/2", padrão médio - incluíndo todos os insumos e a instalação.	S	34.00	62.30	0 118 20
05.31	Papeleira de metal, cromada, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	34.00	55.75	1 895 50
05.32	Saboneteira para sabonete líquido, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	2	34.00	02.78	1 604 90
05.33	Porta toalha de papel, em PVC, 2 ou 3 dobras, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	5 5	34 5	50 B	1.021,00
05.34	П	5	8,8	33.99	1 155 66
05.35	Espelho de cristal 0,60 x 0,80cm, espessura 4,0mm, fixado com parafusos, com moldura de madeira - incluindo todos os insumos e a instalação.	т ₂	34.00	218 49	7 428 66
05.36	Barra de apoio em aço inox para P.N.E., largura = 80cm (lavatório) - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	16.00	283.88	00'02+: /
05.37	Barra de apoio em aço inox para P.N.E., targuna ≠ 100cm (parede) - incluindo todos os insumos e a instalação.	s	16.00	297.63	4 762 08
05.38	Barra de apoio em aço inox para P.N.E., targura ≈ 90cm (vaso sanitário) - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	16.00	290 13	4 642 08
05.39	Barra de apoio em aço inox para P.N.E., largura = 40cm (porta) - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	16,00	208.88	3.342.08
05.40	Bebedouro germado de pressão, com refrigeração, rendimento de 8 litros/h, gabinete em chapa de aço galvanizado e reservatório de inox - incluindo todos os installação.	S	3,00	1.329,80	3 089 40
05.41	Bancada em granito polido, largura≂55cm, e≈2,5cm, para pia de cozinha - incluindo todos os insumos e a instalação.	ε	2.8	153.41	1.687.51
05.42	Cuba de aço inoxidável 46,5X30,0X11,5cm, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	2,00	81,50	407.50
05.43	Fortiera cromada con ubo movel para bancada 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão médio, com engate flexível em metal cromado 1/2"x30cm - incluindo todos os instalação.	S	2,00	118,20	591.00
05.44	Engate ou rabicho flexível em metal cromado 1/2" x 30,0cm, pedrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	18,00	21.23	382 14
05.45	Sitão em metal cromado 1*X1.1/2º para pia de cozinha, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	2,00	92.11	460.55
05.46	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" para pia de cozinha, padrão médio - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	20	37.34	196 70
05.47	Tanque de louça c/ coluna, 56X48cm, incl. acess. fixação, ferr. metal cromado, tomeira pressão 1/2", válv. escoam. e sitão 1.1/4"x1.1/2" - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	2,00	353.25	1 76e 2E
05.48	Tubo de PVC para águas pluviais, série R DN 75mm, inclusive conaxões - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	120.00	35.34	02,000 1
05.49	Tubo de PVC para águas pluviais, série R DN 100mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação.	E	57.00	37.86	2 158 02
05.50	Tubo de PVC para águas pluviais, série R DN 150mm com anel de borracha - incluindo todos os insumos e a instalação.	 	317.30	59.56	19 808 30
			221	35'50	60,050,01



PLANII	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PRECOS DE SERVICOS DE ENGENHADIA				
0000	CITAL INSTANCE OF THE PROPERTY OF CENTER OF CONTRACTOR	200	CONNOR ENC	PHOP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	(
2 2		CNPJ: 1	CNPJ: 16.575.763/0001-09	1-09	1
100	LOCAL: AVENUDA MAJOH ALEXANDHE HODHIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CONCOF	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	4/2012	CONNOR
				CONNOR	CONNOR ENGENHARIA
	OEHWAK.O	ĠND	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
2 20	Caixa aivenaria tijojo macico 40X40X40cm ravaet intem c/ home lies (moc 1.4).			UNITÁRIO	TOTAL
C:C)	\neg	S	21,00	37,31	783.51
05.52	1	un	24,00	124,38	· c
	╅			C/ BDI /B¢)	147 600 90
8.9	Т				03,660.11
06.01	Abrigo para hidrante, 90X60X17cm, com registro globo angular 45º 2.1/2*, adaptador storz 2.1/2*, mangueira de incêndio 30m, redução 2.1/2*x1.1/2* esguicho em latão 1.1/2* incluindo todos os insumos e a instalação.	9	000	1 004 46	
06.02		j E	200	1.004,40	9040,14
06.03			001	125,10	138
06.04	Cilindro de pressão de diâmetro 150mm. comorimento de 12m com narras para filosofica.	S	8,	1.008,70	1008,7
06.05	Т	S	1,00	268,69	268,69
90 90	Т	'n	1,00	37,10	37,1
00.00	Ovadro de força para motor de 4,00v, com dispositivo de natida menual o automético atendo de	돔	1,00	652,86	652,86
30 90	incluindo todos os insumos e a Instalação. Reciero do como como como como como como como	un	1,00	404,14	404.14
90.00	Т	เก	2,00	235,40	470.8
96.59	registro gloco em prorze 271/2" - incluindo todos os insumos e a instalação. Válvale do odocação com barros o de procesos	un	2,00	42,55	85,1
9 1	Tuho de aco calcantado com continuo de 12 de 2017 de extremidades com rosca - incluindo todos os	S	2,00	221,64	443,28
06 12	Т	ε	12,00	15,86	190,32
9 2	Higherto de recelha ocumbias incluido (2008 os Institutos e a Instalação.	СП	2,00	121,15	242,3
06.14	Extintor de incende contrator de la formacidade sur incluindo e caixa de alvenaria - incluindo todos os insumos e a instalação. Extintor de incendio tino no autórico ABC, canacidade sur incluindo podes.	5	1,00	466,80	466,8
06.15	Limitatia de emercância authorma non lamacido conforma albitratoria.	S	24,00	145,38	3489,12
06 16	Т	S	34,00	81,14	2758,76
06.17	F '-	ō	1,00	617,35	617,35
06.18	Acionador manual de sistema de alarmo, incluindo sedes	S	3,00	50,05	150,15
9 49	ľ	'n	14,00	36,25	507,5
06.20		S.	53,00	24,81	1314,93
06.21	Plans to managed us equipamento de compale a incendio e alarme, códigos: E1, E2, E3, E5, E9 e E12 - incluindo todos os insumos e a instalação.	Ę	29,00	21,18	1249,62
28.29	Place de mondence contra courge m incluindo 1000s os insumos e a instalação.	un	1,00	111,66	111.66
	raca de mensagem escrita, codigo: M4 - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	9,00	111,66	96.699
Т	Praca de sinalização de protitição, código: P4 - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	5	5	



drs, documento n° 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACIEL SACIONNOR ENGÉNHARIA LTDA.

111,66 96'699 63,54 37.772,39

111,66 111,66 21,18

<u>8</u> 6,00 8,

5 5 S 31.812,75

78,55

405,00

Ε

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO Eletrocalha parturada galvanizada eletrolítica, chapa 14, largura 200mm e aba 75mm, comprimento 3000mm, com tampa, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação.

TOTAL DO ITEM

02.00 07.01

C/ BDI (R\$)

PLANII	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇOS DE SERVICOS DE ENGENHARIA	9000			
OBRA: C		 2	CONNOR ENC	PROP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	
LOCAL	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGIJES SAM: IRITIDRINA MONTES CLAROSMIG.	CNPJ: 1	CNPJ: 16.575.763/0001-09	60-1	1
	STATE OF THE STATE	CONCO	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	4/2012	HONNOO
E	Contactor				CONNOR ENGENHARIA
	SENAÇO	CNID	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
07.02				UNITÁRIO	TOTAL
2 2	Copone en cuada de ajo para elerrocama com largura 150mm e aba 75mm - incluindo todos os insumos e a instalação.	un	287,00	11,23	3.223.01
3 2	remado pendrado em chapa de aço galvanizada a fogo, dimensões 38x38mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a instalação.	ш	101,00	19.43	
5. 5	Supone em chapa de aço para perfilado - incluindo todos os insumos e a instalação. Conjunto de vermelhas contractores	s	00'29	5.83	
07.05	conjunio de verganado garvanidado de fosta total, los 1/4°, us portas sextavadas, os amuelas lisas, os arruelas pressão e 01 chumbador de expansão de rosca interna informados os insumos e a instalação.	.5	2.970.00	3.56	
90.70	Conjunto de parafuso com cabeça lentilhada, Ø 1/4", galvanizado, porca sextavada, uma arruela lisa e uma arruela de pressão - incluindo todos os insumos e instalação.	-	1 150 00	8 0	2
07.07	Eletroduto de aço galvanizado pesado inclusive conexões Ø 3/4" - incluindo todos os insumos e a instalação.	FE	3 286 00	0,00	
07.08	Eletroduto de PVC rígido pesado inclusive conexões Ø 3/4" - incluindo todos os insumos e a instalação.	1	4 24 4 00	20,42	
07.09	Eletroduto de PVC rígido pesado inclusive conexões Ø 1.1/4" - incluindo todos os insumos e a instalação.	€ €	00,4100	6,05	
07.10	Eletroduto de PVC rígido pesado inclusive conexões Ø 1.1/2" - incluindo todos os insumos e a instalação		3	18,64	167,76
07.11	Eletroduto de PVC rígido pesado inclusive conexdes Ø 3" - incluindo todos os insumos a a instalación	E	00'6	19,89	179,01
07.12	Eletroduto de PVC rigido pesado inclusiva conexídes Ø 4" - incluindo todos os inclusivas.	٤	58,00	44,08	2.556,64
07.13	Caixa de PVC 4" X 2" nara eletrochido, inclinado todos consciones consciones e a Installação.	ε	22,00	60,14	1.323,08
07 14	Calva de DVO de V. de como al constante de Constante de la Instante de la Instante de la Constante de la Const	S	00'696	2,20	2.131.80
14 45	Approveding the Control of Confection of Confection of Confection of Confection of Control of Confection of Confection of Confection of Confection of Control of Confection of Confectio	un	342,00	3,49	1.193.58
07.16	Condulates (2.9.14 a. 2.9.14 b. 2.9.	un	2.536,00	0,44	1,115.84
07 47	Consultate 2.34 en iliga de aluminio luncido upo 'C' - inclundo todos os insumos e a instalação.	5	226,00	9.56	2 160 56
07.15	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750V 2,5 mm² - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	17.814,00	2,15	38.300.10
07.10	Cabo de coore isolado PVC resistente a chama 450/750V 4,0 mm² - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	4.392,00	3.14	13 790 88
07.20	Cabo de coore isolado anti-chama 0,6/1KV 35,0mm² (1 condutor), tipo Sintenax Pirelli ou equivalente - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	2.410,00	16,35	39.403.50
07.20	icato de cobre isolado anti-chama 0,6/1KV 240,0mm² (1 condutor), tipo Sintenax Pirelli ou equivalente • inctuindo todos os insumos e a instalação.	٤	480,00	85.48	41 030 40
07.00	interruptor com uma tecta simples 10 A - 250V, com placa 4" x 2" - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	00'99	10,44	689.04
07.23	Internative control as series simples 10 A - 250V, com place 4" x 2" - fornecimento e instalação.	un	43,00	17,48	751.64
07.24	Internation commission receives to A - 250V, com place 4 XZ - incluindo todos os insumos e a instalação.	'n	1,00	24,76	24.76
T^{-}	Conjunto de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com una tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com uma tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com una tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com una tecla necesala 10 à 2500 maior et a material de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores com una tecla necesala 10 de dois internuolores	S	32,00	22,99	735,68
	Tomada simples - 2P + T - 204, com place - incluindo trades e installação.	5	10,00	34,53	345,30
Т	Tomada dubla - 2P + T - 20A com plane includes and insulting a language.	S	53,00	17,80	943,40
	Tombela para ar conditionario bifesio 2000 on contra a instanção.	S	319,00	23,34	7.445,46
Т	Caixa PVC PVC AX2* nare elebration - formal control of the control	S	76,00	17,80	1.352,80
	Calva PVC PVC 4X4" nare eletrotisto, formonismento e institutação.	E	1.224,00	2,20	2.692,80
Т	Para presentation of the para security of the parameter o	5	00'28	3,49	303.63
- 6		un.	3,00	58,44	175,32
7	Cumaina para sinalizacor de entrada/saída de veículos, em caixa estampada 2x4" no muno duas lámpadas 60w/127V - incluindo todos os insumos e a instalação.	'n	1,00	406,16	406 16
/sun ∨t					

PLAN	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PRECOS DE SERVICOS DE FINGENHABIA	2000			
OBPA:		2 2 2 3 3 4 5 7 7 7	ONNOR ENG	PHOP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	(
LOCAL	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CNPJ: 16	CNPJ: 16.575.763/0001-09	<u>8</u> -	_
		CONCOR	CONCORRENCIA Nº 04/2012	4/2012	ENGENHA RUA
TEM	CONSTR			CONNOR	CONNOR ENGENHARIA
		S S	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
	Implifying the expensive same district the same			UNITÁRIO	TOTAL
07.33	Luminaria de sobrepor para duas fampadas fluorescentes de 32%, c/ refletor de aluminio espelhado, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó, refletor em alumínio anodizado de alto brilho, reator eletrónico, alto fator, 127V, 60Hz, partida rápida - inclundo todos os insumos e a instalacião.	S	553,00	64,28	
07.34	Luminária circular de embuir, Ø 25cm, para uma lâmpada fluorescente compacta de 26w, eletrônica, o' refletor de alumínio anodizado multifacetado de alto brilho, como em alumínio renuvado com primes eletros estados de alto brilho.	1	18		35.546,84
07.35	Luminária decorativa externa para lámpada de vapor metálico de 70w/220V, em alumínio anodizado, modelo Tecnowatt referência Hvdra RXU ou similar montada em	5	38,00	41,71	1.584,98
07.36	Poste reto escalonado h=5,00m, modelo llumer ou similar - incluindo todos os insumos e a instalação. Arandela decorativa de parada narra lamada da vanor medalino do zon como	5	3,00	975,00	2.925,00
07.37	Azandela decorativa de narada nara uma tâmada funcionada.	S	10,00	75,00	750,00
07.38	Poste de aco zincado, padrão Carrio, tino PAS, incluindo dodos es instalação.	S	19,00	43,75	831,25
07.39	Tampão para poste PA6 - incluindo todos os insurmos a a insurmos a a insurance.	S	1,00	1.295,91	1.295,91
07.40	Caixa de medicão, tipo CM-4, nachão Cerrior incluindo todos no incluindo todo no incluindo todo no incluindo incluindo todo no incluindo todo no incluindo todo no incluindo incluindo todo no incluindo	S	1,00	9,26	9,26
07.41	Disjuntor padrão Cemio 10KA trinolar 250A inclinida se de instalação	S	1,00	221,00	221,00
07.42	Cabeone de alumínio 4º - incluindo todos os insumos os insumos e a Instalação.	E	1,00	256,50	256,50
07.43	Caixa de aterramento com tarma nadrão. Comita incluidade de la Installação.	S	1,00	26,50	26,50
07 44		LI I	2,00	117,21	586.05
07.45	Caive or arenemento, cantorienta de aço zincado, ¿bxc.bxbx/2400mm, padrão Cemig - incluíndo todos os insumos e a instalação. Caiva plástica anstop, marca Pial ou equivalente, de embritir montada com um PID-25 historia, proxivir esta	un	5,00	70,86	354.30
07.46	todos os insurnos e a instalação.	un	76,00	54,90	4.172.40
27.47	Commence of the comment of the comme	un	3,00	817,50	2.452.50
07.40	Calxa de proteção, pacido Cerrig, tipo CM-9, 600x1000x400mm, com disjuntor padrão Cerrig, 10KA, tripolar 250A - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	8,	1.050,00	1 050 00
27.50	Cuadro de distribuirdo de circuitres de modulos de instrucción de la instalação.	S	1,00	72,50	72.50
07.49	diagrama trifliar do projeto elétrico: incluindo todos os insumos e a instalação. Orados de distribución de control de c	5	11,00	336.73	2 704 02
07.50	diagrama triffiar do projeto elétrico - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	11,00	336.73	3.704,03
07.51	diagrams de distribuição de diretiros 36 modulos (ODC-EST), padrão RST Mont. ou equiv., barramento 100A, trifásico (3F+N+T), linha premium, montado conforme diagrams do projeto elétrico - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	1,00	336.73	3.704,03
07.52	Special de Soda incluindo todos os insumos en caixa metalica padrão 600X800X400mm, com barramento 500A, trifásico (3F+N+T), com 23 disjuntores tripolares 90A, e um geral de 500A, incluindo todos os insumos e a instalação.	S	1.8	10.925.00	330,73
200	Execução de subestação, abrigada, de 300 a 500kVA, em conformidade com o projeto executivo - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	18	71 250 00	74 250 00
	IOIAL DOITEM			C/ BDI /DE	00,052.17
08.00	CABEAMENTO ESTRUTURADO			(eu) ind in	430.831,62
08.01	Elefrocaina penurada galvanizada eletrolítica, chapa 14, largura 150mm e aba 75mm, comprimento 3000mm, com tampa, inclusive conexões - incluindo todos os instalação.	E	251 90	08 89	
08,02	Suporte em chapa de aço para eletrocalha com largura 150mm e aba 75mm - incluindo todos os insumos e a instalação.	: 9	00'02+	00,00	17.280,34
08.03	Perfitado perturado em chapa de aço galvanizada a fogo, dimensões 38x38mm, inclusive conexões - incluindo todos os insumos e a installada	5	00,6/	11,23	1.998,94
08.04	Suporte em chapa de aço para pertilado - incluindo todos os insumos e a instalacão.	E	63,00	19,43	1.224,09
90.80	Conjunto de vergalhão galvanizado o' rosca total, Ø 1/4", 03 porcas sextavadas, 03 arruelas lisas, 03 arruelas pressão e 01 chumbaror de amençan of more induser.	S	42,00	5,83	244,86
1 m	Incluindo todos os insumos e a instalação.	ত	1.848,00	3,56	6.578,88

GOCUMENTO n° 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACIEL SATOSNOR ENGENHARIA LTDA.

PLANIL	PLANILHA DE OLIANTITATIVOS E DE EDECOS DE CERTIFICACIONES.				
C.VGBC		ROP.: CON	VOR ENGE	PROP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	1
LOCAL:	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CNPJ: 16.575.763/0001-09	.763/0001-	99	1
				72012	ENGENHARIA
ITEM	CONDE			CONNOR E	CONNOR ENGENHARIA
		Ö - GIND	OUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
80.80	Conjunto de paratuso com cabeça lentilhada, Ø 1/4", galvanizado, noma soutemento			UNITÁRIO	TOTAL
9	instalação.		00 07		l
08.07	08.07 Eletroduto de aco calivanizado nesario inclusiva consudado o 11 inclusios	5	716,00	0,68	486.88
8	THE CONTROL OF THE CO	ε	720.00	70 00	
20.00	US.US Eletroduto de PVC rígido pesado inclusive conexões Ø 11. incluindo de de la conexões Ø 11. incluindo de la conexões Ø 11.		20,00	43,04	21.484,80

509,76 963,24 5.184,00

3,49 7,20

864,00

720,00

Ε

276,00

S S

Abraçadeira tipo D Ø 11, galvanizada, com parafuso - incluindo todos os insumos e a instalação.

Conector RJ 45 fémea, categoria 6 - incluíndo todos os insumos e a instalação. Espelho plástico, 4" x 4" - incluindo todos os insumos e a instalação.

Caixa de PVC 4" X 4" para eletroduto - incluindo todos os insumos e a instalação.

08.10 08.11 08.12

28.12 N	Conector RJ 45 fémea, categoria 6 - incluindo todos os insumos a a instalación	1	20,500	80,0	509,76
08.13	Espelho plástico, 4" x 4" - incluindo todos os insumos e a instalação.	5	828,00	20,16	16.692,48
08.15	Cabo UTP 4 pares, categoria 6, com revestimento externo não promamo a chama judicidado.	S	276,00	4,99	1.377,24
08.16	Caixa de passagem 15x15x10cm de embutir - incluindo todos os insumos e a instalação.	٤	28.480,00	4,26	121.324,80
08.17	Rack metalico 44, completo, em estrutura paratusada em aço carbono, com espessura de 1,2mm, fechamento traseiro e taterais e tatos removiveis - inclinindo trates os a incensional.	£	28,00	40,20	2.331,60
08.18	ateooria 6. com cuita fracaim - incluindo todos os i	S	4,00	2.595,00	10.380,00
08.19		S	42,00	922,00	38.724,00
	TOTAL DO ITEM	S	828,00	10,00	8.280,00
00.60	IMPERMEABILIZAÇÕES			C/ BDI (R\$)	255.065,91
09.01	Impermeabilização de laje com tinta astática (semi flexivel) - incluindo todos os insumos o sussentia.				
	TOTAL DO ITEM	m _z	12,80	7,28	93,184
10.00	COBERTURA			C/ BDI (R\$)	93,184
10.01	Estrutura de madeira apoiada sobre a laie nare telhe em throniment.				
10.07	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluso limitas de vadanão, a successión de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluso limitas de vadanão, a successión de fibrocimento ondulada, espessura 8mm, incluso limitas de vadanão, a successión de fibrocimento ondulada.	m ²	1.286,86	37,90	48.771.99
10.05	Todos os demais insumos e a execução. Calhas chana de son naturalizada de la Tribunal) - incluindo	m ₂	1.286,86	5,91	7 605 34
10.01	Common companion and grant and the control of the c	٤	94,50	86.28	8 153 4B
10.05	Company of granted participations, com target a 64 29cm - incluindo todos os insumos e a execução.	٤	273.65	55 35	15 4 A E E S
	TOTAL DO ITEM	٤	312,50	36.94	11 543 75
11.00	REVESTIMENTOS			C/ BDI (R\$)	91.221,07
11.01	Contra-piso de concreto interno sobre late, executado com ameneses traco.	ŀ			
11.02	Piso de granito 50x50cm, incluindo apenas assentamento com argamassa colante com dupla colagem e o rejuntamento (o granito será formacido nalo Tribunati	m ₂	3.346,94	22,43	75.071,86
11.03	Roda pé de granito, espessura 2.0cm e largura 10,0cm, incluindo o material, o assentamento com argamesca colante com civile colonación.	m ²	3.346,94	18,51	61.951,86
11.04	nodos os insumos e a execução. Orapisco em parades (superficies internas), argamassa traco 1.4 (cimento e area), acroama o como como como como como como com	٤	1.668,50	. 20,26	33.803,81
11.05	Emboyo em paredes (superfícies intemas), argamassa traco 1.2.8 (cimento na la arazio), espessar a 1.5.8 (cimento na la	m ^z	5.008,31	3,94	19.732,74
11,06	Reboco em paredes (superfícies internas), argamassa traco 1.4.5 (cal e areia fina nanairanta), senacerumo o sum incluindo todos os insumos e a execução.	m,	5.008,31	16,53	82.787,36
1.78	persona v. Juli - incluindo 1000s os insumos e a execução.	ξE	4.172,38	12,56	52.405,09



\$2. F-2013, documento n° 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACI<mark>EL SANIOSA ENGENHARIA (TDA</mark>).

NV IQ	HA DE CLIANITATATION TO THE TOTAL TO				
	PERMICIA DE GOMMINIA INVOS E DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	PROP.: C	ONNOR ENG	PROP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	
CORA	OBRA: CONSTRUÇÃO DO FORUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS/MG.	CND.I. 18	CND.I: 18 F7E 782/0004 00	8	1
LOCAL	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	CONCOR	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	-03 (/2012	SON NOS
ITEM				1	- 14
	CÓMAGS	ONID.	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
11.07	Emassamento em paredes (superfícies internas), com massa anvilina , incluindo ando as incluindo ando ando as incluindo ando ando as incluindo ando ando ando as incluindo ando ando ando ando ando ando ando a			UNITÁRIO	TOTAL
11.08	Т	m ²	3.956,38	6,64	26.270,36
11.09	Г	_Z E	4.172,38	14,10	58.830,56
11.10	Т	m ²	641,88	45,08	28.935.95
11.11	Revestimento parcial de parede com granito (barrado), espessura 2,0cm e atura 106 0mm (o creativo con francial de parede com granito (barrado), espessura 2,0cm e atura 106 0mm (o creativo con francial de parede com granito (barrado), espessura 2,0cm e atura 106 0mm (o creativo con francial de parede com granito (barrado), espessura 2,0cm e atura 106 0mm (o creativo con francial de parede com granito (barrado).	٤	271,05	24,31	6.589.23
112	e a execução. Chabisco em terino (sunadíriae intornas)	m ₂	166,95	18,51	3.090.24
11.13	Embogo em tetos (superfícies internas), arganassa traço 1.4 (cimento e areia), espessura 0,5cm - incluindo todos os insumos e a execução.	m ²	251,00	60'2	1.779.59
11.14	Reboco em tetos (superfícies intermas), arramases praco 12 And o arrama	m ₂	251,00	18,50	4.643.50
11.15	Forro de gesso em places ecanonadas, tino Fig.A inclinindo todos os insumos e a execução.	m ²	251,00	14,21	3.566.71
11.16	Emassamento em tetos (superficies internes) nom masse andina.	m ₂	3.001,26	37,50	112.547.25
11.17	Pintura de tertos (superfícies intermes) tinta laráx anvitina du uso damas.	m²	3.324,26	6,64	22.073.09
11.18	Chapisco em paredes (superfícies externas) arramasen tana 1.47.	m ²	3.324,26	14,10	46.872.07
11 19	Embodo em garedes (superitives externes), arganización (comento e areia), espessura 0,5cm.	m ²	2.288,39	3,94	9.016.26
11.20	Reboco em parades (superfícias aviamas) automos e a execução.	m²	2.288,39	18,53	42.403.87
11.21	Piritura de paredes (superfícies externas), intra latéx amilina de como como como como como como como com	m²	1.257,97	12,74	16.026.54
11.22	Pintura de fachadas, com tinta lextrimada emilina incluindo tendra de fachadas, com tinta lextrimada emilina de fachadas.	m ²	166,46	14,10	2.347.09
11.23	Revestimento de parade externa com mármore branco, espessura 2,0cm (o mármore branco será formacido maio Tribuca).	m²	1.091,51	16,05	17.518,74
11.24		m ₂	634,02	18,51	11.735.71
11.25		m ²	396,40	18,51	7.337.36
11.26	Forro de PVC em placas com largura de 10,0cm estraceura 8 promocomo de 20,0cm estraceura 8 promocom	٤	215,00	21,95	4.719.25
11.27	Incluindo todos os insumos e a execução	ZE	72,00	33,00	2.376,00
	TOTAL DO ITEM	= E	72,00	8,38	603,36
12.00	ESQUADRIAS			C/ BDI (R\$)	755.035,45
12.01	Porta de madeira tipo prancheta, de 1ª qualidade, modelo P1=60x210cm, completa, incluindo marco de 1ª qualidade, alizar de 1ª qualidade, a cobressimo accesados incluindos de 1ª qualidades alizar de	}			
12.02		S	18,00	343,61	6.184.98
12.03	= .	5	4,00	665,49	2.661,96
19.04	incluindo todos os insumos e a installação. Porta de madeira tipo brancheta, de 1º nualidade modulo po encora.	5	00'99	356,91	23 556 06
12 6	anel - incluindo todos os insurnos e a instalação.	e _n	15,00	436,41	8 546 1E
20.3	rona de vidro temperado, de 1º qualidade, modelo P4=160/250cm, espessura 10mm, completa, inclusive acessórios - incluindo todos os insumos e a instalação.	S	2.00	2 650 00	
12.06	Porta de madeira tipo prancheta, de 1º qualidade, modelo P3=80x150cm com visor, completa, incluindo marco de 1º qualidade, alizar de 1º qualidade e dobradiça com anel - incluindo todos os insumos e a instalación.			2001	5.300,00
40	State of the state	 5	3,00	304,94	017 00



PLAN	PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DE PREÇOS DE SERVICOS DE ENGENHABIA	2000			
OBRA: LOCAL:	OBRA: CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS/MG. LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, SAMP. IRITI IDI IMA MONTES OL ASOCIALO	CNPJ	PHOP.: CONNOR ENGENI CNPJ: 16.575.763/0001-09	PHUP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.575.763/0001-09	1
	STORY MONTES CLAROS/MG.	SONOS	CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	04/2012	MONNOON
TEM	SERVICO	_		CONNOR	CONNOR ENGENHARIA
		<u> </u>	QUANT.	PREÇO MA	PREÇO MAT e MO (R\$)
12.07				UNITÁRIO	TOTAL
12.08		S	16,00	528,79	
12.09	Т	S	34.00		
15	T	<u> </u>	70.00		
) - -	Т	5	72,00		7.015,68
12.11	uaneta metalica meximo-er quadriculada, com grade, modelo J1≥80x60cm (a esquadria instalação.	5	4,00	142,10	568,40
12.12	Janela metálica máximo-ar quadriculada, com grade, modelo J2-80x200cm (a esquadria será fornecida pelo Tribmal) - inchinno bolos de describios	5	90'09	19,38	1.162,80
12.13	Janela máximo-ar em vidro temperado, modelo J3=100x100cm - incluindo trafos ne ineumos e	E .	190,00	34,60	
12.14		S	15,00	125,44	
12.15	Vidro liso fume 4,00mm para esquadrias metálicas (pontilhado / mine horas la brancia de la company d	S	64,00	92,00	
12.16		m ²	266,24	74,20	
12.17	Pintura de esquadrias metálicas em esmalto eintótico di no donte.	m ₂	324,72	12.69	4 120 70
	TOTAL DO ITEM	m	GES RO	20 63	7.120,10
13.00	╁		acional in the second	C/ RDI (DE)	8.027,14
13.01	Г				10.717,00
13.02	Т	m ²	271 52	00 380	
5 5	Т	٤	20, 12	00,002	71.952,80
3.5	T		002,32	62,80	42.849,70
13.04	Piso interfravado da concreto com bloco tipo raqueta e=8cm, 10 faces, fck=35MPa, assentado sobre colchão de areia, para estacionamento a ramase de areia, para estacionamento a ramase de areia.		2.098,35	7,35	15.422,87
13.05	Meio-fio de concreto pré-moidado, dimensões 12x15x30x100cm, assentado nos limites entre o biso intertravano e a mana valuntado come concreto pre-moidado, dimensões 12x15x30x100cm, assentado nos limites entre o biso intertravano e a mana valuntado come.	m ₂	1.892,79	58,40	110.538.94
13.06			201,86	36,96	7 460 75
13.07	Grama tipo batatais em placas - incluindo todos os insumos, pracam no ente en el entercupão.	Em.	189,28	92,45	17.498.94
13.08	Escada tipo mannheiro em tubo de aço galvanizado 11/2", conforma muistra. Inditinada escada tipo mannheiro em tubo de aço galvanizado 11/2", conforma muistra.	m ²	291,61	9,70	2,828,62
13.09	Gradil frontal, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25x3mm, barra secundária redonda de Emmanda de Em		11,00	206,75	2.274.25
13.10	economicação e pintura eletrostática- incluindo todos os insumos e a instalação. Portão principal, com duas folhas de abrir de 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25,20m, home see 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25,20m, home see 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25,20m, home see 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25,20m, home see 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20, barra portante 25,20m, home see 1,00m, com altura de 2,20m, em aço carbono SAE 1010/10/20.		125,40	179,94	22.564,48
13.11	Portão de velculos, automatizado, com duas folhas de correr de 3,925m, com altina de 200.	m ₂	4,40	563,64	2.480,02
13.12	secundaria redonda de 5mm, melha 65x132mm e montantes 2520x76x8 mm, com galvanização e pintura eletrostática- incluindo todos os instalação. Lastro de brita 25mm, ecoaceme 2000 instalação.	m ₂	17,27	585,83	
13.13	Contrapiso para calçada em argamassa traco 1.4 (cimemo e accia).	m	194,65	3.34	10.117,28 650 13
13.14	Calcada de piso em ladrilho hidráulico 20X20cm, assantario com emenente de la misumos e a execução.	. m	194,65	25.73	5 008 34
13.15	Piso podotátil directoral e/ou de alerta 4/h/4/hrm varmelho / America - incluindo todos os insumos e a execução.	_z w	176,18	46.40	8 174 75
13.16	Rebitivamento de mita de cocceso.	m ²	18.47	06.88	0.14,13
}	The control of the condition of the cond	<u> </u>		JC,00	1.261,50

My o ba

18,04

E

documento n° 1,, autenticado digitalmente por login e senha em 22/01/2013 12:31hs por ELIANA MARIA MACIE<mark>CONTROR ENGENHARIA (TEM</mark>

SUP nº4

	DA AD				
OBBA: C	IHARIA	ROP.: CO!	NNOR ENG	PROP.: CONNOR ENGENHARIA LTDA	1
LOCAL:	LOCAL: AVENIDA MAJOR ALEXANDRE RODRIGUES, S/Nº - IBITURUNA - MONTES CLAROS/MG.	NPJ: 16.57 ONCORRÉ	CNPJ: 16.575.763/0001-09 CONCORRÊNCIA Nº 04/2012	-09	
E		-			CONNOB ENCENDADA
	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PRECO MA	PRECO MAT & MO /B¢)
		_			(4.14)
13.17	Pintura em borracha chorador de desente indication	-		UNITÁRIO	TOTAL
13 18	Programment de chemical de la company de vaga de estacionamento exclusiva de deficiente físico - incluindo todos os insumos e a execução.	a ₂	6,78	20,74	140.62
	Transporter of the Institution today as Institution of the Institution	_	0000		20,07
13.19	Engenheiro de obra - incluindo todos os insumos e encarnos sociais.	-	4.000,00	טט,טר	40.800,00
13.20	Vigilancia nos seguintes horários: de seguinda a quinta-feira das 00:00h às 7:00h ès 24:00h, às savias des 16:00h às 14:00h.	ے	540,00	35,00	18.900,00
13.21	Inhatos das DC:00h es 24:00h · incluindo todos os insumos e encarpos sociais. Obtenção de "HARITE-SE" · incluindo todos os insumos e encarpos sociais.	mês	24,00	4.550,00	109 200 00
	TOTAL DO ITEM	un	1.00	412 50	A40 E0
	F1 101 101				00,214
14.00	PROJETOS			C/ BDI (R\$)	490.666,38
14.01	Mobilização, instalação e desmobilização de equipemento para execução de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento has percussão de sondagens a percussão, tipo SPT, para reconhecimento de sondagens a percussão de sondagens a	ŀ			
54.5		S	6, 8,	602,19	802 10
20.4	estruturas e fundações.	ε	180	00.10	006,13
14.03	Elaboração de projeto executivo de estruturas em concreto armado, incluindo fundações e contenções, a partir do projeto básico, com nível de detalhamento	_ ,	20,00	00,68	5.600,00
14.04	Elaboração de projeto executivo de instalações hidrossanitárias, envolvendo água fria espotos e ápuas pluviais, a partir no mojeto hadrino com efectoria.	ے اعر	3.672,00	2,00	18.360,00
14.05	necessano e suficiente para perferia execução da obra. Elaboração de projeto executivo de instalações elétricas, envolvando forma a limitado en como como como como como como como com	m ²	3.672,00	3,00	11.016.00
30 7	com nível de detalhamento necessário e suficiente para a pendita execução da obra. Elaboração de projeto básico. Elaboração de projeto executivo de subsetação abstructa do como a constante de como estados de como de como estados de como estados de como estados de como estados de como de como estados de como de como estados de como e	m ₂	3.672,00	4,50	16 524 00
20.4	perfeita execução.	5	5	00000	VO.F20.01
	TOTAL DO ITEM		<u>;</u>	4.000,00	4.000,00
	CUSTO TOTAL DA OBRA (R\$) (BDI=25%)			C/ BDI (R\$)	56.102,19



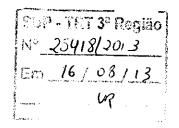
4.437.160,00

C/ BDI (R\$)

CONNOR ENGENHARIA LIDA.



13TA 102



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNA! REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011. doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575.763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme Promoção TRT/SC 110/13, Processo SUP 21.961/2013, nos termos do art. 65, I "a", da Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINACEIRO:

Passa a vigorar o novo cronograma físicofinanceiro, aprovado pelo gestor do contrato, mantendo-se o prazo de execução até 14 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.



Para constar, e como prova deste ajuste, foi



lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

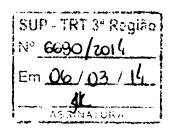
Belo Horizonte, 16 de agosto de 2013.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO
Guilherme Augusto de Araújo
Diretor-Geral

CONNOR ENGENHARIA LTDA.
Kleber Caldeira Cunha



14TA025



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de Janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de Janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575,763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros – MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme Promoção TRT/SC 20/2014, Processo SUP 2030/2014, nos termos do art. 65, I "a", da Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Passa a vigorar o novo cronograma físicofinanceiro, aprovado pelo gestor do contrato, mantendo-se o prazo de execução 14 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 e de seu termo aditivo permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi

Ill



lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 11 de março de 2014

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA TERCEIRA REGIÃO Ricardo Oliveira Marques Diretor-Geral

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

Kleber Caldeira Cunha

CONNOR ENGENHARIA LTDA.



A

This cancer This cancer	corstrução do fórum da justiça do trara ho de montre Claros I ma. Prod.: donnor excendiralalitisa cipa is 418 frados-ob		•	-	Address						CRONOGR	AMA FÍSIC)-FIRANCE!	cronograma físico financeiro da obra	≰:						<u> </u>	prazo da obra: 24 meses	C 24 MESES	DATA DE INÍCIO DA OBRA: 16/07/2013	25/02/2014 DATA DE INÍCIO DA OBRA: 15/07/2013
The continue of the continue		121/1907	EAST I		n Wali	I HWE	BWA	HANN	1 H			, iva		200000000000000000000000000000000000000	1				. н			TOTAL I	- 144		圍
This paper Thi		DATA RESO	輔	輔					₩	#			178671		ă	Ē	8	2000 2000 1	-		W 2000	*	44		
This continue was been been been been been been been bee	LERVICOS PHEL MPUARES	118,787,22		30,00%					H	H	H				1		-	-							
The continue of the continue o				35.434.20	1		†		+	+	-	_					H	H			-	-			$oldsymbol{\perp}$
	UNDACOES	77.WW.77	T			$\boldsymbol{\vdash}$	+	-	Н	70,00%	H			1	-		+	-		+					
This continue with the conti			H			+	_	-	+	15 878 54	+	-	+				H			H		Щ	-	1	
The continue of the continue		-	Ť	T		T	T	+	╁	¥00's	H	Н	Н	Н	Н	17,00%	1		-	-	+	+	1		
This continue and the	311011 CHANGE		-	Ī				+-+	Н	Н	Н	+	Н	+	+	70644.04	+	-		-	-				Ц
This continue conti			H	П					-	-	-	+	+	╀	┿	╀	Н	Н	*8					-	
Mathematical Control	ECHAMENTOS	\$15.843,04				-		t	-		H	F	┿	╀	Н	Н	Н	Н	92,78		-	-	-	-	l
1		-	-	1	-		-					H	Н			***************************************	1	+	+		-			1	L
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	STALACOES HORACACASE			Ì															_	ž		-	e contai	Marin.	1
The continuence of the continu	ANITARKAS	W Tank (a)	1	1		T		+	***************************************					Н	Н	Н	Н	+	+	24.00	+	+	14. FOR KE	14.103.84	l
This parametrication This parametrication	***************************************		-		T							\parallel			+				+	-	+	╀	H		
Noticinative to the control of the c	Control of the Control of the Control				_							_						-	+	+	+	+	+	-	
This continue between the co	BIACAYOS DE COMPTICA DE CANONIO		†		+	-	1	T	-	F	-	H		H				18	+	+	+	+	╀		L
Note the proposition which the proposition w		+	\dagger	Ī					H	H	H			+	+	+	1	+	╀	╁	╀	╀	\vdash		L
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	AND ACCRETE STREETS STREET	L					-								\$\$	-	-	+	-	+	+	+	╅		
1			+	T	+	1							1	Н	13.883,16		7	+	+	+	+	+	╁		
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	***************************************				H	П		H				-	+	+	+	1	1	t	╀	╁	╁	┪	⊢		
Column C	BEAMENTO ESTRUTURADO	255.065,91		1		1	-	+	-			-	-	╀	\$ 308.58		=	Н	Н	Н	Н	H	+	-	
1		+	+	T		T						H		H	H				400.0	*0	-				
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	ERMEABLEAÇÕES	63,18	H			H				+		+		-	-	-	-		3	92					Ш
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			H			1	-		+	+	-					H		Н	Н	H					
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		40,000,00	\dagger			t	-	-	-	H					H	+		+	+	+	5 3				
100 100	#EN IORA	+			H			H				+		-	+	+	*	t	+	t	+	H	Ц		
100 100	***************************************		H					-	+	-	+	+	-	-	╁	╀	╀	+	Н	Н	-	Н	4		
1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,	YESTRÆNTOS	755 036,49	+	T	+			+		+		H			╁	Н	₩	H	+	+	+	+	+	1	
				H		H	H	H		H	\parallel				+	-	Ť	╁	╀	+	Н	Н			Ц
Column C	QUADRIAS	110.717.00			-			+			+	-					=	Н	Н	Н	+	+			
	***************************************	-	1		+	t	-	***************************************	╄	H	-	Н	Н	Н	\forall	+	+	+	+	+	+	+	t	140091	18,40%
	CH3OS	1	Н	+1	Н	Н	₩	Н	H	+	+	+	+	+	+	╁	╁	+	+	Н	Н	Н	H	73.500,06	80.28
Color Colo			+	+	+	+	+	+	4	╀	╁	ŀ	╁	╀	Н	Н	Н					1			8
The part of the		01 CU W	+-	400.00		T					H	H		+			+	1	-		-	-	1		2,805,11
1885 1887 1885 1885 1885 1885 1885 1885	IONE TOS	•	++	244088	H	H	H		\parallel	+	+	+	+	-	+	***************************************	-	-							
1885 1886			-	1	+	†	+	+	+	+	1	+	T	H	H	H	H	H	H	H	+	+	+	1	2.0%
	AA-441141 N.E. C7.104	+	+	S. P.	+	Н	Н	Н	Н	H	H	H	H	Н	+	+	+	-	+	+	+	t	+		
(1811)4 1824)7 7334)1				₩	H	-	-	+	+	+	+	+	+	+	╀	┿	┿	Н	Н	Н	Н	H	Н	14.379.88	63.996.73
00 3487 4487 1131% 1131% 11487	ITAL DAETAPA			-	+	+	+	+	Ļ	+	╁	╁	╀	┝	Н	Н	Н	Н	4	+	+	+	+	21916	200 000
COLEMAN SCALERS CONTROL NAME OF THE PROPERTY O			┿	+	+	-	+-	+	╀	H	H	Н	Н	Н	H	+	+	+	+	+	+	+	╁		
CHARGES AND THE STATE OF THE ST	ACERTUM, ACUMOLALO			-	-	-			H	-		+	+	4	+	+	4	+	+-	┿~	-	+	Н		4.417.180,00
	TAL ACUMUNADO	=			-					-		+	┿	+	+-	н	н	++	-	+	1		1		I
				-				-		And in case of the Parketter	Commence of Concession,	The same of the sa							-	-					_

CONNOR FINEFAMARIA LTDA

14 TA 193

SUP-TRT 3ª REGIÃO Nº 123/2015 Em 07/01/15 Lacel ASSINATURA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas. 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de Janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho de 06 de Janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575.763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme Processo ePAD 29.426/2012 e nos termos do art. 57, parágrafo primeiro, inciso II e do art. 65, inciso II, "b" e parágrafo primeiro da Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida até 21 de outubro de 2015 a vigência do contrato celebrado em 22 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo para execução dos serviços fica prorrogado até 14 de outubro de 2015, conforme novo cronograma físico financeiro anexo.

4

Kraviurde Kraviurde

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA DO REAJUSTE:

Os valores devidos à CONTRATADA serão reajustados conforme previsão contratual, a partir da 6ª (sexta) etapa.

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 e de seus termos aditivos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO

Ricardo Oliveira Marques Diretor-Geral Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos Diretor-Geral, em exercício

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

Kleber Caldeira Cunha

CONNOR ENGENHARIA LTDA.



CORSTREMA DO FIGURD DA VISTIÇA DO TRADALHO DE MOMTES ENARROS IMA. PROS.: CORRECE BARRAL LTDA CURA BEJRATANDOS-09	f										CRONOG	RAMA FÍS	CO-FINANC	CRONDGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA OBRA	IRA								PRA 24(cont.)+3	PRAZO DA ÓBRA: 24(cont.)+3(#dithvo)=27 NESES		DATA DA REVISÃO; 01/12/2014 DATA DE INÍCIO DA
	F	30.05		·									***************************************	PER	PERIODOS										3	Store Long
GONDONNENCIA Nº - EMPRENA-GONMON, PRAEMARIMA, LIDA		FTAPARI	-	FT404-03	١.		-	1	STATE OF STATE	-	-	-		-	-	1 ts EF4P4 16	16 ETAPA-17	,	STAPASE	1	L	ETAPA 12	ESAPA 21	-	ELAPA 25 EL	ETAPAZE ETAPAZE
	DATA BUCIO	(MEPT)	1500013	13,03413	19/0/13	15/16/13	St Charle	1470714 to	╁┼	H	ASSOCIATE TANGENTA		1603674 1656	162614 SADINA		╫	+	1	140000	146341	140615	150471	100001	24-0031 817708		1440075 1470716 1440075 1470716
	-4	- Land	-	2517		E	H	H	H	Н	Н	H	╁┤	1-1	Щ	Н	H	H	Н	Н	Н		11	₩	Н	m
BELHARIARES	स	70.00%	31 500 OC	\dagger	\parallel	+		-	1			+	$\frac{1}{1}$					+								$\frac{1}{1}$
		H			Ц	-	H	-		-			+	+	+		-	+	+					-		1
01.05 (1947-47.05.8	95-184 TT		15,00%	F2.00%	E 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25 25	10 50% 86.453 49	3124174 88	13 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12 12	7 L. C.	$\frac{\parallel}{\parallel}$			\prod			\parallel				$\frac{1}{1}$						H
A CHARLEST CONTRACT AND AN	100 300 300			1	+	+	-		╬	4	10.00N	+		+-	╀	-	-	1600 to	+							
	200					*	21134,60 (2)	C 278-19	1	105.372.96 :35.572.08	72.06 sS8 508.47	₩	165 C.7.34 105 C.2.34	2.58 104.672.98	2.98 :05.572,98	3		28, 26,00	12,336,51						- -	-
As de Change and The	2000	+	+	†	+	+	1	-	+	-	5.8	-	\$005	┿	A 5.08%	10.92%	*C0 0: *	70,00%	+	+-						
											16 777,15		╁	7,15 10,777,15	H		1		13 43 61	1 2001A?					-	
NESSE ACCES HOOFACTICAS E		†	+	+	-		-	+				-	-		-	_	-	 -	9009	14,00,31	12 (N	102	28 CO#	20,30%		
Santarae	2	1	+	†	1	+	+		+	1	1			-				-	7 334 58		Ĥ	23 878 64	29 52.9 14	20.839 84		$\left\ \cdot \right\ $
										$\ $														+	+	
06.00 ASSTALAÇÕES DE COMBATE A	37.772.22		_			_		_	_												š	300	16%	-	-	20,04%
ACTION CONTRACT						\parallel															1 000 42	27.7.74	4 286 65	9 443 10	24210 75	7 554 47
	1	+			+	+	+	-	+	1	+			_			1				A 0.04	X60.51	23.05.8	20%	30,000	35,60%
87 29 RESTALAÇÕES ELETROAS ELEGIMAÇÃO	3 12 8	7			+		1	+	1	+	+	1		+	_	-	-			+	21,041,60	P. 525 26	23 348 EF	22	+	67 300,32
	1	1		\dagger	\dagger	1	1	1	1	-	-	<u> </u>	-											┨╢	-	
CASO CASE AREN'D ESTRUTURADO	285 3ME 91					H															S GER	15,00%	400°E	Ž.	N 200 M	200 E
				+		+		+		-	+	1	-		+	-	-	+		+	14/38/38	RONG R		+	1	
CO-ID MAPERICANE, ZACCE 0	#3.5#		╁	-	H	-		_																		1:00 acr
				 		+		+	+		-		+		1		+	1							<u> </u>	1
tond scotted tida.	912310	+	+	\dagger	-	-	+	-		-	-	-									\$2004	24,00%	* 60			
						H		\parallel			1	+	+		-	1		1		-		22 803 27	45 612,63	-		+
1100 REVESTORINITOS	768 038 45	T										\prod						1,004	100%	H	H	960'5	14.00%	16 00%	10,00%	1000 1 1000
		1				+		1	+	1	-		+	-	+	-	-	1,000.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	╁	+	╁	77.00.77	┿		+-	╁┤
12 pp ESGUADPIAS	110,717.68			H	\parallel	H		H												5,00%	#00 E	\$000	35,00%	20.00%	30.034	1
			+	\dagger	+	+	+	+	+	1	╁	+	+	+	-	╁	╁	H	t	+	╁			╌	H	H
13(\$) (INVERTICE)	650 \$004 158	200.0	1 00%	1,401	1	1 1	\$0°	2.40% 2.40%	2,40% 1,40%	104	6	407°	100 A	140%	K 1 40%	1 40%	3.40%	403°1	1,40%	3, 40%	1,80%	1,40%	73.503.85	72 908-06	E	42.508.32 S9.951.28
		+-	+-	4		0 200	٠	┿	+	+	+	H	H	Н	╁	Н	Н	H	Н	H				н		
4.05 PROBITOR	58 '02, 15	\$5,00%	30 BOW				-					1	+		+		-	1						+	-	2 805 1
			72 646 88	\dagger	1		-		_	-		\parallel							H							
		-	╁┼	+	╁╌╂	+-+	₽₽	-	H		H	H	27 242 247	27 000 000	7 000	10.00.00	28,00,00	16701187	21 000 321	10.396.13	214 653.78	265.647.51	431,738.42	387,433,03	336,141,41 254.3	284,242,62 115,617,04
TOTAL DA ETAPA		14,813,82	762.442.47	73.306.07	73.258.31	73.354.01	+		+-	+-	174,504,99	Н	44	1	┰	╢	+	H	††	╅┥	H			1-+	++	H٠
REALESTE DE L'ANSSE (1º ASIO)	409.2%		H	Ħ	\parallel	1	4,865,49 12.0	12.046,04 19.5	19.505.28 9.501.M	18 101/E	100 (4.245.63	\$1.CTR. 13.2	46 4.573.46	4873.44	1000	2 244,7K	2.2Ma,76	12,341,27	7 10.133,66	+	17,346,81	72,290.27			+1	-
TOTAL POR ETAPA REAUSTADO		514 TO 346 2	342 453,17 3	73 336.45	73,386,81	71,368,81 64	16 702 56 160 9	164 p12-87 108 2	708 308 14 121 544,17	H,17 (71,644,17	14,17 tab.482,54	58,285,83	2,352,522	6.92 (23.292.N2	103 293 63	92.727.36	90,722,38	164 978 24	135.433.77	7 480.031 31	231.416,07	X08.612.78	15 TOB'801	429 575,47 34	316.541.58 327.3	23 234 921 Se UCZ 124
A 0.0.17 a.0. 10.17140-01301			2643	1,65%	1.45%		1.00	3,000	1,295, 2,58%	7, 2,56%	430%	787 7187	Zariz.	2,81%	2.81%	2520	1,00%	3,48%	245%	3.24%	%49 r	, Sex.	X19'6	3,00%	2574 1474	75.
the design and the country of	-	+-	+	Н	Н	+	H	₩	H	H	Н	Н	H	\vdash	\vdash	H	+	Н	H				+	+	200,000	Sept (M)
PERCENTUAL ACLUMILADO		2,99.5	¥204	1,51%	11,13%	1,2 67%	14,65%	17 18% 25	25.045 75.078		25 SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SEE SE	+	-+-	10,000	十	2 86X	+	-	_			4			\cdot	
TOTAL ACURULACED		118.813.88	21,346,13	454,234,98 458,040,57		196 442.58 867	867 544.74 dat.	ME: 85,785.205	1 234 425,10 1.054 405,87	1280 14,0M	14,04 1 473.518 80	16 846 1 803 389 63	52.63 1777.162.44	1,870 185.34	5.34 2.503 669,24	12011-1021	57 2.065 (33 OK	0K 123M.11.30	30 E.348.548.07	7 2 518.458,35	2751 282,36	3 356 356,33	3,528,703,80	1 956,776.62 47	4 115, 186,52 4 671	1872.114.48 4 42,773,65
VALORGA CIPEA SEM PEANSTE	4 437, 196.00	T	+	\dagger	-	1	+																			
REALISTE DE BORTS'S, 11° 504C)	310.013.63			H		\parallel		-			-		1	1	-	-	-	+	+						-	-

CRONDGRAMA REVISADO (DEZ/2014)
A SGR. APROVA DO

AFRIVADO EM RELACIAO A PARTE TÉCNICA Resiliame Povoliano

Eng^{4,} Rosilene da Glòria Parreira Analesa Judicieno - TRT 3º Região Direccisa de Engenharia 15TA072

8UP - TRT 3° REGIÃO N° 14607 | 2015 Em 21 / 05/ 15 ROC -ASSINATURA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44. residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de Janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de Janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575.763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme Processo ePAD 29.426/2012, nos termos da Lei 10.192/2001 e da Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO REAJUSTE:

Os valores devidos à CONTRATADA serão reajustados conforme previsão contratual, a partir da 18ª (décima oitava) etapa, no valor de R\$186.147,49 (cento e oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e nove reais), passando o valor total da obra para R\$4.933.521,14 (quatro milhões, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO:

Tendo em vista a Instrução Normativa TRT nº 07/2013 e a reestruturação administrativa do CONTRATANTE, implementada mediante Resolução 08/2014, o *caput* da Cláusula Décima Segunda do contrato originário e seu parágrafo primeiro, mantidos inalterados os demais parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Secretário de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato será fiscalizada por servidor vinculado à Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado à CONTRATADA."

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 e de seus termos aditivos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2015.

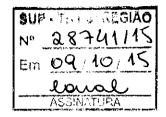
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO
Ricardo Oliveira Marques
Diretor-Geral

CONNOR ENGENHARIA LTDA. Kleber Caldeira Cunha

LIDDE CONFERIDO

15 TA 1 28



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas. 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6,951,509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44. residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA., CNPJ 16.575.763/0001-09, estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65. l. "a" da Lei 8.666/93, conforme OF/TRT/SENG 359/2015 e OF/TRT/SENG 490/2015 Processo ePAD 29.426/2012, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida até 14 de março de 2016 a vigência do contrato celebrado em 22 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o prazo de execução da obra até 14 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES:

Ficam acrescidos ao presente contrato os serviços complementares para melhor atendimento à demanda local, em virtude de fatos novos, posteriores à elaboração do projeto e da contratação, e também para acréscimo de instalações acessórias de aspectos socioambientais e de segurança, relativos à alterações no lay out do 1º, 3º e 4º pavimentos e área externa, infraestrutura para sistema de segurança, sistema de som e ar condicionado, melhorias na acessibilidade e segurança, e demais serviços descritos no Projeto

ra OR DE ENGE

1/2

Básico anexo ao OF/TRT/SENG 359/2015, resultando no acréscimo do valor de R\$ 473.057,04 (quatrocentos e setenta e três mil, cinqüenta e sete reais e quatro centavos), bem como na supressão nos quantitativos de itens de serviços no valor total de R\$ 144.850,19 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinqüenta reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR TOTAL:

Considerando os acréscimos e supressões indicados na Cláusula Segunda deste aditamento, que implicam num aumento de despesa no valor de R\$ 379.360,52 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinqüenta e dois centavos), o novo valor global dos serviços objeto deste contrato passa a ser de R\$ 5.312.881,66 (cinco milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um mil e sessenta e seis centavos, passando a vigorar o novo cronograma físico financeiro anexo, que se torna parte integrante deste contrato, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 e de seus termos aditivos permanecem integras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO

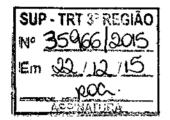
Ricardo Oliveira Marques Diretor-Geral

DE EN

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

Kleber Caldeira Cunha

15TA167



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13SR001 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA CONNOR ENGENHARIA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Ricardo Oliveira Marques, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG 6.951.509, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 796.480.706-44, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 04/2014 de 02 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06 de janeiro de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA. CNPJ 16.575.763/0001-09. estabelecida na Rua José Rodrigues Carvalho, 425, em Montes Claros - MG, neste ato representada por Kléber Caldeira Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade 48.466/D-MG, expedida pela CREA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 485.256.346-20, residente e domiciliado em Montes Claros - MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, I, "a" da Lei 8.666/93, conforme OF/TRT/SENG 609/2015, Processo ePAD 29.426/2012, regido pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA:

Fica estendida até 19 de maio de 2016 a vigência do contrato celebrado em 22 de janeiro de 2013, ficando prorrogado o prazo de execução da obra até 19 de fevereiro de 2016, passando a vigorar o cronograma físico financeiro anexo, aprovado pelo Secretário de Engenharia do CONTRATANTE, sem alteração do preço global e da distribuição dos serviços nas etapas.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

CONNOR ENGENHARIA LTDA

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 22 de janeiro de 2013 e de seus termos aditivos permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

1/2

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2015

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

TERCEIRA REGIÃO

Ricardo Oliveira Marques Diretor-Geral

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

Kleber Caldeira Cunha

CONNOR ENGENHARIA LTDA.

